

APLICAÇÃO DAS MEDIDAS COERCITIVAS ATÍPICAS NA EXECUÇÃO JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

Critérios e limites

Revista de Processo | vol. 323 | Jan/2022

O Código de Processo Civil confere ao juiz a possibilidade de aplicar medidas coercitivas a fim de assegurar o cumprimento de ordem judicial. Os meios coercitivos atípicos são empregados nas sentenças condenatórias sempre que os meios típicos forem insuficientes para que o executado cumpra com sua obrigação e, para isso, faz-se necessário que sejam estabelecidos critérios e limites para a sua devida aplicação.

Medidas coercitivas atípicas



Interdições temporárias de direitos

As medidas coercitivas atípicas possuem a finalidade de **convencer o executado** a satisfazer a obrigação. Se adimplido o débito, cessa a aplicação da medida imposta.

A finalidade **não é punitiva** !

As interdições temporárias de direitos visam a **sancionar o condenado** pela prática de um ilícito penal, não havendo qualquer possibilidade de desobrigá-lo caso ele adote algum comportamento.

EXEMPLOS DE INTERDIÇÕES TEMPORÁRIAS

Proibição de contratar com o poder público



Proibição de realizar concurso público



Suspensão da carteira de habilitação



COMO SE CONTROLA A APLICAÇÃO

DAS MEDIDAS COERCITIVAS:

TÉCNICA DA PONDERAÇÃO

ADEQUAÇÃO



Compatibilidade entre os fins almejados e os meios utilizados

NECESSIDADE



Comparação entre a gravidade do meio escolhido e o objetivo pretendido

PROPORCIONALIDADE



Equilíbrio entre a intensidade da restrição aos direitos fundamentais imposta e a importância da efetivação do direito fundamental colidente

A medida coercitiva atípica estimula o executado a satisfazer o débito?



A satisfação do crédito pode ser obtida por outra medida menos restritiva que a aplicada?



O direito à tutela executiva efetiva é mais importante que a restrição imposta pelo implemento da medida coercitiva atípica?



MEDIDAS EXECUTIVAS COERCITIVAS

Necessárias para assegurar o direito à tutela jurisdicional adequada e efetiva do exequente, dentro dos limites estabelecidos pelos princípios do patrimônio e da menor onerosidade



SITUAÇÕES QUE DIFICULTAM A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO

INSOLVÊNCIA DO DEVEDOR

IMPENHORABILIDADE

OCULTAÇÃO PATRIMONIAL

MEDIDAS MAIS UTILIZADAS NAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS

Suspensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)



Apreensão de passaporte



Bloqueio de cartões de crédito



MEDIDAS COERCITIVAS ATÍPICAS ESTIMULAM O EXECUTADO A CUMPRIR COM A OBRIGAÇÃO



Limites gerais adotados pelos magistrados para o deferimento dos meios coercitivos atípicos

Período de tramitação da execução

Necessidade de prévio esgotamento das medidas típicas

Comprovada má-fé do executado, consolidada na ocultação de patrimônio

Instauração de contraditório

É indispensável que a medida coercitiva interfira na vontade do executado em satisfazer o débito, devendo o juiz adequá-la aos elementos constantes no processo.

Não é efetiva a suspensão da carteira de habilitação do executado que não utiliza veículo automotor, ou a apreensão do passaporte do executado que não realiza viagens internacionais.

